



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) - Biotérios de Experimentação Animal - A. C. Simões

De acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 222 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), este Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) tem como objetivo estabelecer os procedimentos adequados para o gerenciamento dos resíduos gerados no Biotério de Experimentação Animal. O PGRSS é fundamental para garantir a segurança dos profissionais envolvidos, bem como a proteção do meio ambiente e da saúde pública.

O Manejo dos resíduos das instalações animais de pesquisa são as atividades de manuseio dos resíduos, cujas etapas são a:

- Segregação
- Acondicionamento
- Identificação
- Armazenamento temporário
- Armazenamento externo
- Transporte externo
- Destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde

1. Identificação do Estabelecimento Gerador

- Nome: [Nome]
- Endereço: [Endereço completo]
- Responsável

2. Resíduos Gerados

Os resíduos gerados em Biotério de Experimentação Animal, estão classificados em diferentes grupos e subgrupos, de acordo com a RDC 222 da ANVISA.

- Instalações Animais (Classe de Risco NB-1) geram, em sua maioria, resíduos das seguintes classes:

****Grupo D - Resíduos Comuns:****

Resíduos não infectantes, não químicos e não radioativos, semelhantes aos resíduos domiciliares.

O grupo D deve ser identificado conforme definido pelo órgão de limpeza urbana municipal.



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

****Grupo A - Subgrupo A4 - Carcaças, Cadáveres e Peças Anatômicas de Instalações com Classe de Risco I (NB-1):****

Resíduos provenientes de animais utilizados em experimentação animal, incluindo cadáveres e partes anatômicas. Esses resíduos devem ser manejados com especial atenção, devido ao seu potencial de risco biológico.

O grupo A é identificado, no mínimo, pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da expressão RESÍDUO INFECTANTE.

****Grupo E - Perfurocortantes:****

Resíduos que apresentam risco de lesão por meio de corte ou perfuração. Exemplos: agulhas, bisturis, lâminas de barbear, entre outros.

O grupo E é identificado pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contorno preto, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE.

3. Procedimentos para o Gerenciamento de Resíduos

3.1. Grupo D - Resíduos Comuns

Os resíduos do Grupo D devem ser acondicionados em sacos resistentes e impermeáveis, devidamente identificados com o símbolo de lixo comum.

- Resíduos provenientes das áreas administrativas;
- Sobras de alimentos e de preparo de alimentos;
- Resíduos de varrição;
- Forrações de animais de biotérios, sem risco biológico associado;
- Resíduos recicláveis sem contaminação biológica, química e radiológica associada;
- Pelos de animais;

3.2. Grupo A - Subgrupo A4 - Carcaças, Cadáveres e Peças Anatômicas - Provenientes de Instalações com Classe de Risco I (NB1)

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção. Os recipientes utilizados devem ser devidamente identificados com símbolos de risco biológico e de resíduos de saúde. O descarte dos resíduos do Grupo A deve seguir as normas específicas para o tratamento e destinação adequada de resíduos de saúde, visando à eliminação de riscos biológicos.



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

- Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada;
- Membrana filtrante de equipamentos de instalações ou de pesquisa, entre outros similares;
- Peças anatômicas (órgãos e tecidos), incluindo a placenta, e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica;
- Cadáveres, carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos;
- Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, de animais enfermos;
- Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

As carcaças, cadáveres e peças anatômicas provenientes da experimentação animal classificação de risco biológico NB-1, devem ser acondicionados em recipientes resistentes à perfuração, vazamento e ruptura, de acordo com as normas de biossegurança, identificadas e submetidas ao processo de congelamento antes da destinação final..

3.3. Grupo E - Perfurocortantes

Os materiais perfurocortantes devem ser descartados em recipientes rígidos, à prova de vazamento, devidamente identificados com símbolo de resíduo perfurocortante.

É proibido o reprocessamento ou a reutilização de materiais perfurocortantes.

4. Armazenamento Temporário e Coleta Externa

Os resíduos gerados no Biotério devem ser armazenados temporariamente em local adequado, com acesso restrito e identificado.

A coleta externa dos resíduos deve ser realizada por empresa especializada e devidamente licenciada, que será responsável pelo transporte e destinação final dos resíduos.

A sala de expurgo ou similar pode ser compartilhada para o armazenamento temporário dos RSS dos Grupos A, E e D, devendo ser compatível com a área a ser ocupada pelos coletores em uso.



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

5. Treinamento e Capacitação

Todos os envolvidos no manuseio, acondicionamento e coleta dos resíduos devem receber treinamento adequado, abordando os procedimentos corretos para cada tipo de resíduo, além das medidas de biossegurança necessárias.

6. Registro e Monitoramento

O Biotério de Experimentação Animal deve manter registros atualizados das atividades de gerenciamento de resíduos, incluindo o controle de coleta, transporte e destinação final dos resíduos.

Monitoramentos periódicos devem ser realizados para assegurar a conformidade do PGRSS e identificar possíveis melhorias ou ajustes necessários.

7. Considerações Finais

Este Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) tem o objetivo de garantir a adequada manipulação, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados nos Biotérios de Experimentação Animal, em conformidade com a RDC 222 da ANVISA. O cumprimento rigoroso dessas diretrizes é essencial para proteger a saúde dos profissionais, a integridade do meio ambiente e a segurança da comunidade em geral. O PGRSS deve ser revisado periodicamente e atualizado sempre que necessário.

Maceió, 24 de Julho de 2023

Bruno Neves Wanderley

Médico Veterinário

SIAPE 1935594 - CRMV 0348/AL

e-mail: bruno.wanderley@propep.ufal.br

Telefone: (82) 3214.1069